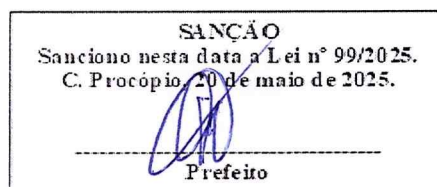




LEI Nº 99/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 54.336,42 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 54.336,42 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
	12.007.09.241.8.2398-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Ju	00258.01011.09.99.05.18.2.749.0000
			54.336,42
		TOTAL	54.336,42

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão: